

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

(Autoria de Legislativo)



LEI Nº 737

DE 21 DE JULHO DE 1999.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE APOIO
MOBILIZADOR AOS ESTUDANTES DA
LINHA CENTO E SESSENTA E SEIS –
AMELCESS, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO,
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Apoio Mobilizador aos Estudantes da Linha Cento e Sessenta e Seis – AMELCESS, entidade sem fins lucrativos, com o número de inscrição no CGC – 02.623.865/0001-30, localizada na Linha 166(cento e sessenta e seis), 01 – a, Lote 17, Município de Ouro Preto do Oeste -RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Publicação 6402

21/02/99 05/08/99

Seção de Protocolo e Publicação

Uriarte Veloso de Oliveira Coelho

Seção de Protocolo e Publicação

Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO

De: 21/07/99 A: 05/08/99
GABINETE DO PREFEITO

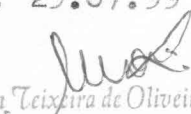
GABINETE DO PREFEITO



Ao Exm^o. Sr. Presidente,

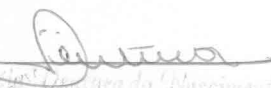
Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 29.07.99

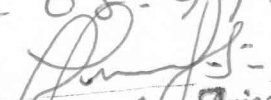

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

ao Assessor Jurídico/CMOPO;
Segue o presente processo, para
conferência com via original.

Em, 29/07/99


Antônio Carlos de Oliveira
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Legislativa
conferir com o projeto de lei
e afins enviar ao arquivo.
Em, 03-08-99.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

ao Prefeito Const;
Segue o presente processo
para ser arquivado.
Em, 04-08-99


Rubens José de Moraes
Asses. Legislativo
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99